



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;


Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de fevereiro de 2017;

DECRETA

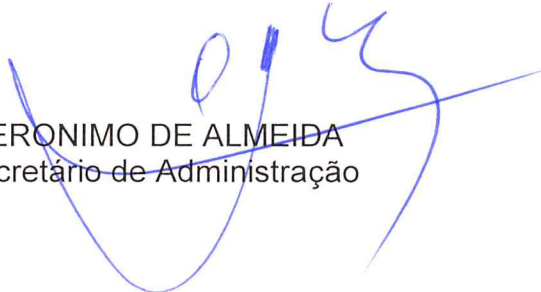
Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, a partir de 06 de janeiro de 2017, conforme segue:

| NOME | CARGO | RG |
|-------------------------|--------------|--------------|
| REGINALDO BARBOSA LOPES | ESCRITURARIO | 32.119.989-3 |

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.


JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração